PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06551/15

Autor: DAGO DE ANDRADE E JÚLIA ARRUDA
Data: 11/09/2015
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Crianças com Mielomeningocele, Hidrocefalia e Paralisia Cerebral do Rio Grande do Norte**, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Crianças com Mielomeningocele, Hidrocefalia e Paralisia Cerebral do Rio Grande do Norte - ACMHPC-RN,** com sede e foro no Município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo Único - A referida entidade vem atuando desde o dia 03 de junho de 2004, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º - A referida entidade fica assegurada todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de junho de 2015.

Franklin Capistrano - Presidente
Luiz Almir - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de Natal em: 12 de setembro de 2015.